



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

04.07.2022



SEÇÃO I

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 9.064, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Estabelece, em caráter provisório e de precaução, regras para estações instaladas nas áreas próximas aos aeródromos especificados no Anexo do Ato. As regras estabelecidas serão revistas até 31 de dezembro de 2022, considerando a evolução do assunto em âmbito nacional e internacional.

O Ato entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Anatel e sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente